

PORTARIA Nº01104/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7287/2019;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme abaixo:	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
DATA	

De 25.12.2018

Assessora
Jurídica:Rafaella
Prandini Lima

De 29.12.2018

Assessora
Jurídica:Rafaella
Prandini Lima

De 14.08.2019 a 21.08.2019

Assessora
Jurídica:Rafaella
Prandini Lima

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe271e8b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar